



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 153, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica municipal e demais normas vigentes,

CONSIDERANDO, a Reestruturação dos cursos já ofertados pela Escola de Governo de Campo Alegre - EGCA, bem como, a elevação da sua carga horária, a inserção de disciplinas complementares, novos cursos e conteúdos programáticos;

CONSIDERANDO, a exigência de estudo técnico e elaboração de documentos necessários à Escrituração da Escola de Governo de Campo Alegre - EGCA;

CONSIDERANDO, a necessidade de levantamento de material didático, que vai do papel até as ferramentas tecnológicas, essenciais ao desenvolvimento do trabalho pedagógico, e, conseqüentemente, à melhoria das condições de trabalho dos monitores, bem como, de todo o processo ensino-aprendizagem, praticado na Escola de Governo de Campo Alegre - EGCA;

CONSIDERANDO, a proposição, organização e estruturação de uma sala de aula, da Escola de Governo de Campo Alegre - EGCA, no Distrito Luziápolis, dada a sua importância,

RESOLVE:

Art. 1º Que no segundo semestre, do exercício anual de 2024, a Escola de Governo de Campo Alegre - EGCA, não ofertará qualquer dos cursos que vêm sendo direcionados aos servidores públicos, conselheiros dos mais variados colegiados do município, ou, outros membros da sociedade campo-alegrense, em vista da exigência de reestruturação dos cursos então ofertados, mediante o acréscimo da carga horária e o incremento de novos conteúdos programáticos.

Art. 2º Estabelecer a elaboração de diversos atos regulamentares que se façam necessários ao credenciamento e à legitimação do funcionamento da EGCA junto à oferta dos seus respectivos cursos.

Art. 3º No segundo semestre do exercício anual de 2024, a EGCA atuará internamente, na organização e concretização de todas as ações supramencionadas, enquanto os seus monitores que ministram os cursos já estruturados, estarão desenvolvendo novas propostas curriculares, com a elevação da carga horária, visando a perspectiva de disciplinas complementares nos cursos já em funcionamento, além da elaboração de novas propostas de cursos.

Art. 4º O retorno das atividades da EGCA, ocorrerá no exercício anual de ano de 2025 com modificações didáticas e estruturais, avaliando o melhor desenvolvimento e aproveitamento de todos



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

que almejem os cursos ofertados, com objetivo de alcançar ainda mais conhecimento no exercício de cidadania, para os nossos servidores públicos e para todos os nossos munícipes.

Art. 5º Os monitores da EGCA, perceberão a integralidade de sua carga horária desenvolvida, necessária à concretização do plano de ensino, objeto das novas propostas curriculares, com a inserção de novos conteúdos programáticos, novos cursos, além da extensão da carga horária em quase 100% dos cursos já ofertados, o que exige a dedicação desses profissionais na elaboração e planejamento curricular.

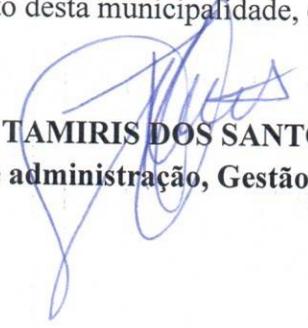
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.


NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 20 de agosto de 2024.


TAMIRIS DOS SANTOS
Secretária de administração, Gestão e Planejamento